

PORTARIA ANAC Nº 898/SPO, 14 DE ABRIL DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte
Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 00065.021427/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2011-01-3CNL-01-00, emitido em 7 de abril de 2011, em favor de ULTRAPLANNA TÁXI AÉREO LTDA., nos termos da decisão comunicada à interessada em 31 de março de 2015 por meio do FOP 121 n.º 1/2015/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS